



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº:	121 - R 043/14	
Em	08	de 05 de 2014

Ofício 388/2014-GP

Montenegro, 08 de maio de 2014.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 43/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo que Altera a redação do art. 3º da Lei nº 3.857, de 2003, que institui a Unidade do Sistema de Controle Interno dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e dá outras providências.

O presente projeto se justifica fundamentalmente para atender as orientações do Tribunal de Contas, em especial a resolução nº 936/2012 e informação CT nº 17/2012, que estabelece a estrutura do quadro de servidores da Unidade Central de Controle Interno.

Cumpre ressaltar a importância da alteração proposta, uma vez que ampliará o número de servidores que poderão compor a Unidade Central de Controle Interno, preservando a estrutura e o equilíbrio nos demais setores da Administração Municipal.

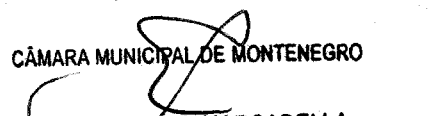
Segue anexo o processo administrativo n.º 4015/2014

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Renato Antônio Kranz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ALINE ENDRES MARCADELLA
Assistente Legislativa e Administrativa
Matrícula 014/0
Em 08.05.14, às 11h50m